



Decreto N° 822 - de 29 de Outubro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0077-100 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 845,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 845,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 845,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 845,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 845,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.365.0003.2.0028-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - R\$ 845,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 845,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 845,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 845,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 845,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 29 de Outubro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44